



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.399, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 24/09/2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 145801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.056,85 (noventa e oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.056,85 (noventa e oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de setembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.399, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3202	2781201931.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	98.056,85	0,00
3302	2781201932.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	11.000,00 ✓
3302	2781201932.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	29.000,00 ✓
3303	2369501902.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	50.000,00 ✓
3304	1339201902.080	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	8.056,85 ✓
				98.056,85	98.056,85

TOTAL GERAL R\$ 98.056,85





2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060601012.053	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	100.000,00	0,00
2701	2060601012.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	90.000,00	0,00
2701	2060601012.053	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	190.000,00
				190.000,00	190.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2903	1545201432.066	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	20.000,00	0,00
2902	1545201412.065	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	20.000,00
				20.000,00	20.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	50.000,00	0,00
3503	1745100731.114	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	50.000,00
				50.000,00	50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 310.000,00

DECRETO Nº 21.399, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.056,85 (noventa e oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.056,85 (noventa e oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço



de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3202	2781201931.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	98.056,85	0,00
3302	2781201932.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	11.000,00
3302	2781201932.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	29.000,00
3303	2369501902.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	50.000,00
3304	1339201902.080	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	8.056,85
				98.056,85	98.056,85
TOTAL GERAL R\$ 98.056,85					

DECRETO Nº 21.400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera os anexos II e V do Decreto nº 20.758, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o processamento da despesa pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento e em obediência ao disposto nos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, ainda, tendo em vista o que dispõe a LDO/2021 do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II (Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação) e V (Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso) do Decreto nº 20.758, de 27 de janeiro de 2021, passam a vigorar, respectivamente, na forma, dos Anexos I (Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação) e II (Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso) para o 4º bimestre, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em